



**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 202/2023**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2023/3/1491** referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023**, que tem por objeto **TERMO DE COLABORAÇÃO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E A GARANTIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA MODELO E EQUOTERAPIA – CASTANHAL - APPS, DESENVOLVIDA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, CONFORME PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NOS AUTOS, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE R\$ 5.850,29 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A SALDO REMANESCENTE NAS CONTAS DE REPASSES FEDERAIS FUNDO A FUNDO, ANTERIORES A 2018, CONFORME PORTARIA FEDERAL Nº96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**1. Relatório:**

O referido processo objetiva a transferência dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo, anteriores a 2018.

Consta nos autos o Plano de Trabalho 001/2023 onde especifica o uso do recurso para atender as necessidades administrativas, técnicas, sessões equoterápicas e pedagógicas do Centro Equoterápico de Castanhal, justifica-se essa proposta com a aquisição de equipamentos de informática para somar na execução das atividades oferecidas e o tempo de execução de 30 dias. Consta também o Parecer Jurídico nº 002/2023 favorável ao Termo de Colaboração nº001/2023 – FMS.

**2. Conclusão:**

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023** se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 20 de junho de 2023.

*Helton Jhony da S. Trajano da S. Teles*  
*Controle Interno*  
*Portaria Nº 624/23*